

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

LEI Nº 1 626

(DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO)

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O perímetro urbano do Município de Jacareí passa a ter a seguinte delimitação, de acordo com o Artigo 120, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969 (LOM):

Inicia na Rodovia Presidente Dutra, na ponte sobre o Rio Comprido, subindo o mesmo até a ponte da antiga estrada S. Paulo-Rio de Janeiro; daí, defletindo à direita segue pela referida estrada até encontrar a estrada Municipal do Rio Comprido. Deste ponto segue pela Estrada Municipal até encontrar a estrada Jacareí-Jambeiro. Deste ponto, tomando o rumo da cidade de Jacareí, segue até encontrar a Estrada Estadual Jacareí-Santa Branca. Daí segue no sentido Jacareí-Santa Branca, numa distância de / 1.000 ms., por essa estrada. Deste ponto, defletindo para a direita, rumo em linha reta até a bifurcação da Estrada Municipal do Campo Grande. Daí, defletindo também para a / direita, segue em linha reta até encontrar a confluência da Estrada Velha Rio-São Paulo com a Estrada do Bom Jesus. Partindo deste ponto e defletindo para a direita segue em linha reta até o meio do Viaduto da Variante "Lucas Nogueira Garcez" sobre a Rodovia Presidente Dutra. / Partindo deste ponto, segue o eixo da Rodovia "D. Pedro I" sentido Jacareí-Campinas numa distância de 500 ms. Daí, / defletindo para a direita, mantém-se uma linha sempre / guardando uma distância de 500 ms. da Rodovia Presidente Dutra, até encontrar a Estrada do Jaguari. Deste ponto, / defletindo para a esquerda, segue por esta estrada numa / distância de 500 ms. no sentido Jacareí-Jaguari. Defletindo a direita segue numa linha paralela à Via Dutra, guardando uma distância de 1.000 ms., até encontrar o Rio Comprido. Deste ponto deflete a direita subindo o referido /

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

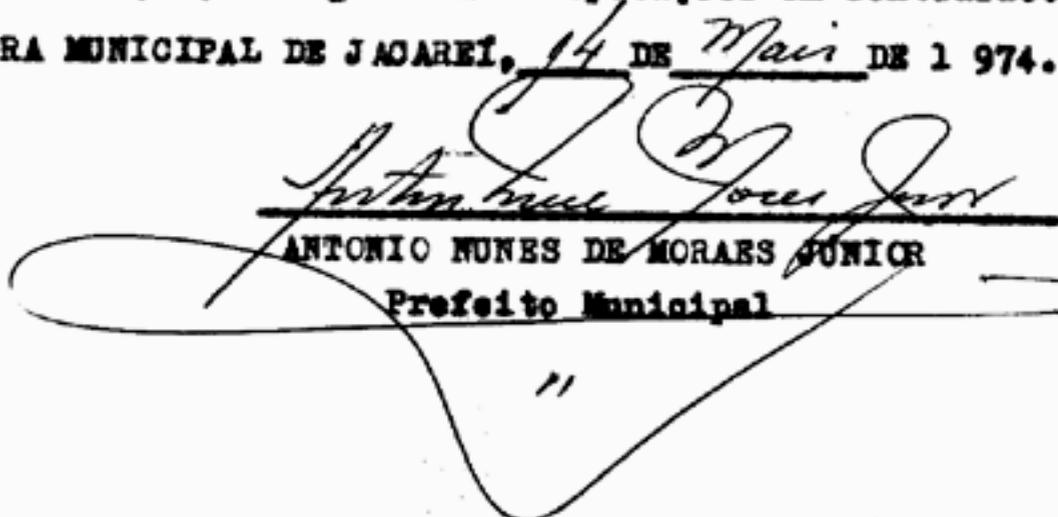
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

PLS. 2-

Rio Comprido, até o ponto inicial na ponte da Rodovia Presidente Dutra.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data / da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 14 DE Maio DE 1974.


ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal